

Ministério da Educação - MEC  
Secretaria de Educação Superior - SESu  
Sistema de Seleção Unificada - Sisu  
Termo de Participação - 2º edição de 2011

## 1 - Dados Cadastrais da Instituição de Ensino Superior - IES

### 1.1 - Informações da IES

- 1.1.1 - IES: CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTADUAL DA ZONA OESTE  
1.1.2 - Sigla: UEZO  
1.1.3 - Código: 5013  
1.1.4 - CNPJ: 10.889.295/0001-52  
1.1.5 - Organização Acadêmica: CENTRO UNIVERSITÁRIO

### 1.2 - Dados do Responsável Legal da IES

- 1.2.1 - Nome do Responsável Legal: ROBERTO SOARES DE MOURA

### 1.3 - Dados do Responsável Institucional do Sisu

#### 1.3.1 - Informações do Responsável Institucional do Sisu

Nome do Responsável Institucional: JOAO CARLOS TEIXEIRA DE LIMA  
Telefone principal: 2333-6961  
E-mail: joalima@uezo.rj.gov.br

## 2 - Dados Cadastrais da Unidade Administrativa / Local de Oferta

### 2.1 - Informações da Unidade Administrativa

Unidade Administrativa: CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE (659986)  
Endereço: Rua Manuel Caldeira de Alvarenga, 1203  
Complemento:  
Bairro: Campo Grande  
Município - UF: Rio de Janeiro-RJ  
CEP: 23070-200  
Telefone: (21) 2332-7530

## 3 - Políticas de Ações Afirmativas: Oferta de cursos/vagas

Cod./Curso	Vagas Ofertadas					Total
	Turno	Ampla Concorrência	Políticas Afirmativas			
			AF1	AF2	AF3	
116900 - ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	Noturno	17	6	6	1	30
116906 - BIOTECNOLOGIA	Noturno	14	5	5	1	25
150086 - CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Matutino	5	2	2	1	10
150087 - CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Matutino	8	3	3	1	15
116890 - CONSTRUÇÃO NAVAL	Matutino	17	6	6	1	30
150088 - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Matutino	5	2	2	1	10
150085 - FARMÁCIA	Matutino	5	2	2	1	10
116888 - POLÍMEROS	Noturno	17	6	6	1	30
115364 - PROCESSOS METALÚRGICOS	Matutino	17	6	6	1	30
116910 - PRODUÇÃO DE FÁRMACOS	Noturno	17	6	6	1	30
Total		122	44	44	10	220

## Não foi adotado bônus como modalidade de política de ação afirmativa.

### Legenda:

AF1 - Candidatos que tenham cursando, na rede pública, os últimos quatro anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio e com comprovação de carência socioeconômica.

AF2 - Candidatos Negros ou Indígenas com comprovação de carência socioeconômica.

AF3 - Candidatos com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço e com comprovação de carência socioeconômica.

## 4 - Documentos para matrícula e para comprovação das políticas de ações afirmativas

### 4.1 - Ampla Concorrência: documentação para matrícula e demais informações

#### Documentos para matrícula

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia);
- CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- Comprovante de residência;
- Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- Histórico escolar (original e cópia);
- Declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula;

2. O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

3. O candidato que não apresentar todos os documentos solicitados no item 1 terá a sua matrícula invalidada.

### 4.2 - Ações Afirmativas: documentação para matrícula e demais informações

#### Candidatos com deficiência, ou filhos de policiais civis, militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço e com comprovação de carência socioeconômica.

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- Documento de identidade (original e cópia);
- CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- Comprovante de residência;
- Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- Histórico escolar (original e cópia);
- Declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do Ensino Médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula;

2. O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

#### DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COTAS:

Além dos documentos supracitados, em cumprimento a Lei Estadual nº 5.346/2008, o candidato comprovará ser cotista e possuir carência socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Para pessoas com deficiência: laudo médico fornecido por instituição pública de saúde atualizado, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças - CID e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7.853/1989 e pelos Decretos nos 3.298/1999 e 5.296/2004.

2. Para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

- Certidão de óbito (cópia autenticada ou original e cópia);
- Documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço (cópia autenticada ou original e cópia);
- Documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagas pelo IPERJ, RIOPREVIDÊNCIA ou outra entidade afim (cópia autenticada ou original e Cópia).

#### DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:

Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

1. A relação das pessoas que residam em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, seu grupo familiar.

2. A documentação comprobatória de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (cópia do documento de identificação oficial e do CPF para maiores de 18 anos; cópia da certidão de nascimento para menores). Obs.: para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito.

3. A documentação comprobatória de renda de TODAS as pessoas que integram o seu grupo familiar.

- 3.1. Para os trabalhadores do mercado formal: o original e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou cópia de contracheques referente ao mês de junho de 2011;
- 3.2. Aposentados, pensionistas e beneficiários, de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS e cópia do cartão do benefício ou extrato do banco com o valor do benefício, referente ao mês de junho de 2011;
- 3.3. Aposentados, pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao mês de junho de 2011;
- 3.4. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque referente ao mês de junho de 2011 ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas;
- 3.5. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas, e cópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada e a cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda e Pessoa Física (IRPF) em 2011 e do recibo de entrega.

4. A documentação comprobatória da situação de moradia: cópia da escritura do imóvel para imóvel próprio, ou cópia do comprovante do financiamento atualizado para imóvel próprio em financiamento, ou cópia do recibo do aluguel atualizado para imóvel alugado, ou declaração explicando outra situação de moradia.

5. A documentação comprobatória da situação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

6. A documentação comprobatória da situação de energia elétrica (cópia da conta de energia elétrica referente ao mês de junho de 2011).

Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados, inclusive para a comprovação da cota e da condição de carência socioeconômica perderá o direito à matrícula na UEZO. A UEZO poderá investigar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

#### **Candidatos que tenham cursando, na rede pública, os últimos quatro anos do Ensino Fundamental e todo o Ensino Médio e com comprovação de carência socioeconômica.**

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- d) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) Histórico escolar (original e cópia);
- j) Declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula;

2. O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COTAS:**

Além dos documentos supracitados, em cumprimento a Lei Estadual nº. 5.346/2008, o candidato comprovará ser cotista e possuir carência socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Históricos escolares (original e cópia) que comprovem que o candidato tenha cursado integralmente todas as séries do 2º ciclo do Ensino Fundamental, ou seja, do 6º ao 9º ano, e todas as séries, do Ensino Médio em escolas públicas de todo o território nacional. Os históricos, escolares deverão indicar a Unidade Federativa na qual se localiza a instituição de ensino cursada, bem como caracterizar claramente e por extenso, no nome da instituição, o fato de esta ser pública municipal, estadual ou federal;
2. Comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública municipal, estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso, ou a clara referência da condição pública da instituição;
3. Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e cópia) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente (original).

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:**

Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

1. A relação das pessoas que residam em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, seu grupo familiar.

2. A documentação comprobatória de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (cópia do documento de identificação oficial e do CPF para maiores de 18 anos; cópia da certidão de nascimento para menores). Obs.: para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito.

3. A documentação comprobatória de renda de TODAS as pessoas que integram o seu grupo familiar.

- 3.1. Para os trabalhadores do mercado formal: o original e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou cópia de contracheques referente ao mês de junho de 2011;
- 3.2. Aposentados, pensionistas e beneficiários, de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS e cópia do cartão do benefício ou extrato do banco com o valor do benefício, referente ao mês de junho de 2011;
- 3.3. Aposentados, pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao mês de junho de 2011;
- 3.4. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque referente ao mês de junho de 2011 ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas;
- 3.5. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a declaração de próprio punho informando a atividade

desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas, e cópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada e a cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda e Pessoa Física (IRPF) em 2011 e do recibo de entrega.

4. A documentação comprobatória da situação de moradia: cópia da escritura do imóvel para imóvel próprio, ou cópia do comprovante do financiamento atualizado para imóvel próprio em financiamento, ou cópia do recibo do aluguel atualizado para imóvel alugado, ou declaração explicando outra situação de moradia.

5. A documentação comprobatória da situação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

6. A documentação comprobatória da situação de energia elétrica (cópia da conta de energia elétrica referente ao mês de junho de 2011).

Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados, inclusive para a comprovação da cota e da condição de carência socioeconômica, perderá o direito à matrícula na UEZO. A UEZO poderá investigar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

#### **Candidatos Negros ou Indígenas com comprovação de carência socioeconômica.**

1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento ou de casamento (original e cópia);
- b) Documento de identidade (original e cópia);
- c) CPF, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- d) Três fotos 3 x 4 iguais e recentes;
- e) Título de eleitor, para os candidatos maiores de 18 (dezoito) anos (original e cópia);
- f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino (original e fotocópia);
- g) Comprovante de residência;
- h) Diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio (original e cópia) e publicação no Diário Oficial, se for o caso;
- i) Histórico escolar (original e cópia);
- j) Declaração de conclusão do ensino médio, para candidatos cujo diploma ou certificado do ensino médio ainda não tenha sido expedido pela instituição de ensino; neste caso, o candidato deverá apresentar o protocolo de solicitação do histórico escolar do ensino médio e apresentar o original deste documento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da matrícula;

2. O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica, por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor poderá ser representado por seu responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato;

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE COTAS:**

Além dos documentos supracitados, em cumprimento a Lei Estadual nº. 5.346/2008, o candidato comprovará ser cotista e possuir carência socioeconômica mediante a apresentação da seguinte documentação:

1. Para negros e indígenas faz-se necessário a apresentação da autodeclaração específica, conforme modelo abaixo:

a) Para candidato negro:

#### **DECLARAÇÃO**

De acordo com a Lei Estadual nº. 5.346/2008, eu (nome completo), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como negro.  
(data e assinatura do candidato)

b) Para candidato indígena:

#### **DECLARAÇÃO**

De acordo com a Lei Estadual nº. 5.346/2008, eu (nome completo), declaro, sob as penas da lei, identificar-me como indígena.  
(data e assinatura do candidato)

#### **DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA:**

Para comprovação da condição de carência socioeconômica, definida como renda per capita mensal bruta igual ou inferior a R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais) das pessoas do seu grupo familiar, o candidato deverá apresentar:

1. A relação das pessoas que residam em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, seu grupo familiar.

2. A documentação comprobatória de identificação de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar (cópia do documento de identificação oficial e do CPF para maiores de 18 anos; cópia da certidão de nascimento para menores). Obs.: para os casos de falecimento de um dos pais, de ambos ou do cônjuge, o candidato deverá encaminhar a cópia da respectiva certidão de óbito.

3. A documentação comprobatória de renda de TODAS as pessoas que integram o seu grupo familiar.

3.1. Para os trabalhadores do mercado formal: o original e a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social atualizada ou cópia de contracheques referente ao mês de junho de 2011;

3.2. Aposentados, pensionistas e beneficiários, de auxílio-doença e outros benefícios: a cópia do extrato de rendimentos atualizado fornecido pelo INSS e cópia do cartão do benefício ou extrato do banco com o valor do benefício, referente ao mês de junho de 2011;

3.3. Aposentados, pensionistas da administração pública: cópia de contracheque referente ao mês de junho de 2011;

3.4. Para os casos de recebimento de pensão alimentícia: cópia de contracheque referente ao mês de junho de 2011 ou declaração de próprio punho informando o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas;

3.5. Para os trabalhadores do mercado informal, autônomos e profissionais liberais: a declaração de próprio punho informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal auferido, datada e assinada pelo trabalhador e por duas testemunhas maiores de 18 anos não pertencentes à família, com cópia da Carteira de Identidade e do CPF das duas testemunhas, e cópia da Guia de Contribuição para o INSS (GPS) atualizada e a cópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda e Pessoa Física (IRPF) em 2011 e do recibo de entrega.

4. A documentação comprobatória da situação de moradia: cópia da escritura do imóvel para imóvel próprio, ou cópia do comprovante do financiamento atualizado para imóvel próprio em financiamento, ou cópia do recibo do aluguel atualizado para imóvel alugado, ou declaração explicando outra situação de moradia.

5. A documentação comprobatória da situação de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) ou Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

6. A documentação comprobatória da situação de energia elétrica (cópia da conta de energia elétrica referente ao mês de junho de 2011).

Será de inteira responsabilidade do candidato a apresentação da documentação contendo o valor bruto mensal atualizado que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar todos os documentos solicitados, inclusive para a comprovação da cota e da condição de carência socioeconômica, perderá o direito à matrícula na UEZO. A UEZO poderá investigar a veracidade das informações apresentadas pelo candidato.

## 5 - Participação dos cursos no Sisu: Quadro descritivo

Local de Oferta: 659986 - CAMPUS - RIO DE JANEIRO - CAMPO GRANDE

Nome do curso: ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS

Código do curso: 116900

Turno: Noturno

Regime: Semestral

Grau: Tecnológico

Duração regular: 6

Vagas autorizadas: 80

Este curso participará do Sisu? **Sim**

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00

Nome do curso: BIOTECNOLOGIA

Código do curso: 116906

Turno: Noturno

Regime: Semestral

Grau: Tecnológico

Duração regular: 6

Vagas autorizadas: 80

Este curso participará do Sisu? **Sim**

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 25 Vagas

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código do curso: 150086

Turno: Matutino

Regime: Semestral

Grau: Bacharelado

Duração regular: 8

Vagas autorizadas: 30

Este curso participará do Sisu? **Sim**

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 10 Vagas

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00

Nome do curso: CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO

Código do curso: 150086

Turno: Noturno

Regime: Semestral

Grau: Bacharelado

Duração regular: 8

Vagas autorizadas: 30

Este curso participará do Sisu? **Não**

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código do curso: 150087

Turno: Matutino

Regime: Semestral

Grau: Bacharelado

Duração regular: 8

Vagas autorizadas: 30

Este curso participará do Sisu? **Sim**

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 15 Vagas

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	2,00	0,00

Nome do curso: CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Código do curso: 150087

Turno: Noturno

Regime: Semestral

Grau: Bacharelado

Duração regular: 8

Vagas autorizadas: 30

Este curso participará do Sisu? **Não**

Nome do curso: CONSTRUÇÃO NAVAL

Código do curso: 116890

Turno: Matutino

Regime: Semestral

Grau: Tecnológico

Duração regular: 6

Vagas autorizadas: 80

Este curso participará do Sisu? **Sim**

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	5,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código do curso: 150088

Turno: Matutino

Regime: Semestral

Grau: Bacharelado

Duração regular: 9

Vagas autorizadas: 30

Este curso participará do Sisu? **Sim**

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 10 Vagas

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	4,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Código do curso: 150088

Turno: Noturno

Regime: Semestral

Grau: Bacharelado

Duração regular: 9

Vagas autorizadas: 30

Este curso participará do Sisu? **Não**

Nome do curso: FARMÁCIA

Código do curso: 150085

Turno: Matutino

Regime: Semestral

Grau: Bacharelado

Duração regular: 8

Vagas autorizadas: 30

Este curso participará do Sisu? **Sim**

Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 10 Vagas

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: FARMÁCIA  
Código do curso: 150085  
Turno: Noturno  
Regime: Semestral  
Grau: Bacharelado  
Duração regular: 8  
Vagas autorizadas: 30  
Este curso participará do Sisu? **Não**

Nome do curso: POLÍMEROS  
Código do curso: 116888  
Turno: Noturno  
Regime: Semestral  
Grau: Tecnológico  
Duração regular: 6  
Vagas autorizadas: 80  
Este curso participará do Sisu? **Sim**  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	2,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	4,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: PROCESSOS METALÚRGICOS  
Código do curso: 115364  
Turno: Matutino  
Regime: Semestral  
Grau: Tecnológico  
Duração regular: 6  
Vagas autorizadas: 80  
Este curso participará do Sisu? **Sim**  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas

Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	3,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00

Nome do curso: PRODUÇÃO DE FÁRMACOS  
Código do curso: 116910  
Turno: Noturno  
Regime: Semestral  
Grau: Tecnológico  
Duração regular: 6  
Vagas autorizadas: 80  
Este curso participará do Sisu? **Sim**  
Total de vagas ofertadas pelo Sisu: 30 Vagas



Prova Enem	Peso	Nota mínima
Redação	2,00	0,01
Matemática e suas Tecnologias	1,00	0,00
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	5,00	0,00
Ciências Humanas e suas Tecnologias	1,00	0,00
Linguagens, Códigos e suas Tecnologias	1,00	0,00

#### Resumo Geral de cursos e vagas ofertados pelo Sisu

Total de cursos participantes: 10  
Total de vagas ofertadas - ampla concorrência: 122  
Total de vagas ofertadas - ações afirmativas: 98  
Total de vagas ofertadas - geral: 220

## 6 - Condições Essenciais

6.1. A instituição de educação superior emite o presente Termo de Participação referente ao segundo processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada (Sisu) de 2011, assumindo as obrigações nele previstas e comprometendo-se, na pessoa do representante legal ou, no que couber, nas pessoas do responsável institucional do Sisu ou do(s) colaborador(es) institucional(is) do Sisu, a:

- a) cumprir as orientações e normativos do Ministério da Educação acerca dos procedimentos relativos ao Sisu;
- b) fornecer todas as informações solicitadas pelo sistema, especialmente:
  - i. os cursos/turnos participantes e o número de vagas a serem ofertadas por meio do Sisu para cada um deles;
  - ii. as políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas, bem como a definição de sua abrangência à instituição, campi e cursos;
  - iii. os pesos e as respectivas notas mínimas para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno, quando for o caso;
  - iv. os procedimentos adotados pela instituição para a realização da matrícula; e
  - v. os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição.
- c) abster-se de cobrar quaisquer tipos de taxas na seleção efetuada no âmbito do Sisu;
- d) disponibilizar acesso gratuito à internet para a inscrição de candidatos ao processo seletivo do Sisu;
- e) manter o responsável institucional e os colaboradores institucionais do Sisu disponíveis e aptos a efetuar todas as operações referentes ao processo seletivo, independentemente de seu calendário acadêmico, inclusive durante o período de férias coletivas, finais de semana e feriados;
- f) divulgar em sua página eletrônica na Internet e mediante afixação em locais de grande circulação de estudantes o inteiro teor deste Termo de Participação, a lista dos candidatos selecionados pelo Sisu na instituição, bem como os demais documentos e informações referentes ao processo seletivo do Sisu;
- g) efetuar a análise dos documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados por meio do Sisu, inclusive aqueles referentes à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela instituição;
- h) efetuar a matrícula dos candidatos selecionados por meio do Sisu, após a comprovação dos documentos exigidos pela instituição;

i) manter o MEC e a SESu informados sobre quaisquer eventos que dificultem ou interrompam o curso regular de execução dos compromissos assumidos neste Termo de Participação.

j) utilizar prioritariamente a lista de espera do Sisu para preenchimento das vagas eventualmente não ocupadas nas chamadas regulares

k) explicitar em edital próprio a forma de utilização da lista de espera do Sisu, na hipótese de redefinição de sua ordem de classificação.

6.2. A instituição pública de educação superior atesta e concorda com os procedimentos a serem adotados para a seleção dos candidatos às vagas ofertadas por meio do Sisu, conforme disposto na Portaria do Ministério da Educação que regulamenta o Sisu.

6.3. É vedada a realocação das vagas destinadas para as políticas de ações afirmativas atribuídas neste Termo de Participação para a ampla concorrência dos candidatos durante o processo seletivo do Sisu, exceto quando se tratar das eventuais vagas disponibilizadas por meio da Lista de Espera do Sisu a qual não observará eventual reserva de vagas e bônus atribuídos à nota do candidato.

6.4. A instituição de educação superior participante declara estar ciente que a execução dos procedimentos referentes a este processo seletivo do Sisu tem validade jurídica para todos os fins de direito e enseja responsabilidade pessoal dos agentes executores, na forma da legislação vigente.

6.5. Essa instituição de educação superior emite e assina digitalmente o presente Termo de Participação, por meio de certificado digital pessoa física do representante legal da instituição ou de seu responsável institucional, atestando todas as informações nele inseridas e concordando com as condições acima definidas.

## **7 - Assinatura**

Rio de Janeiro - RJ, 25/05/2011 13:08:09

ROBERTO SOARES DE MOURA

CPF do Representante Legal da IES

009.773.227-34